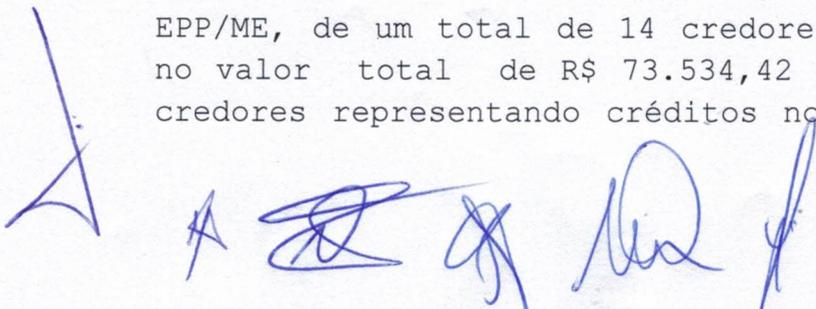


**Ata da Assembleia Geral de Credores das Empresas
Sayoart Industrial S/A, Songekon S/A, Jubilee S/A,
Santex - Comercial Textil LTDA, Alabar Industria Textil
Em Recuperação Judicial**

Aos 03(três) dias do mês de outubro de 2017, às 13:00 horas, no Auditório Sala Arcos da Lapa do Hotel Novotel Santos Dumont, na Rua Marechal Camara, 300, Centro, Rio de Janeiro - RJ, deu-se inicio a Assembleia Geral de Credores, em 2ª convocação, das empresas Sayoart Industria S/A, Songekon S/A, Jubilee S/A, Santex - Comercial Textil LTDA, Alabar Industria Textil LTDA, empresas em Recuperação Judicial, deferida pelo MM. Juiz da 4ª empresarial da Comarca/RJ, Processo nº 0506620-41.2015.8.19.0001, com a presença do representante legal das empresas Recuperandas, Dr. Thierry Phillipe Souto Costa e Dra. Michele Tatiane Souto Costa Marques, do Administrador Judicial Dr. Antonio César Boller Pinto e dos credores com créditos na Classe I - Trabalhistas, Classe III - Quirografários e Classe IV - ME/EPP, cujos presentes constam da lista de presença em anexo, confeccionada pela empresa Assemblex que fica fazendo parte integrante deste documento. A mesa será composta da seguinte forma: Presidente, o Administrador Judicial, Antonio César Boller Pinto; e Secretário Dr. Matheus Azevedo Bastos de Oliveira, representante do credor da classe III a Comgás (companhia de gás de São Paulo), eleito dentre os credores presentes. Ato contínuo, o Administrador Judicial solicitou ao Secretário a verificação do quórum presente para a instalação da Assembleia, tendo-lhe sido respondido que, na Classe I - Trabalhista de um total de 15 credores representando créditos no valor total de R\$ 52.480,00, encontram-se presentes 8 credores, com créditos totais de R\$ 9.940,00 equivalentes a 18.94% do total de créditos listados nesta classe; na Classe III - Quirografário, de um total de 62 credores detentores de créditos da ordem de R\$ 21.530.313,31, encontram-se presentes 20 credores que representam R\$ 19.496.701,52, equivalente a 90.55% do total de créditos listados nesta classe; e na classe IV - EPP/ME, de um total de 14 credores representando créditos no valor total de R\$ 73.534,42 encontram-se presentes 5 credores representando créditos no valor de R\$ 29.837,19,



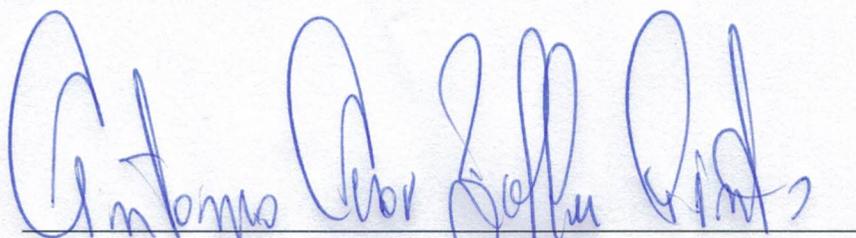
equivalente a 40.58% do total de créditos listados nesta classe. Tendo em vista a disposição legal contida no parágrafo segundo do artigo 37, da Lei 11.101/05, no sentido de que a assembleia em segunda convocação deve ser instalada com qualquer número de presentes. Sendo assim, o presidente declarou instalada a assembleia de credores e passou a palavra para o sócio majoritário das empresas e sua equipe. Com a palavra Dra. Michele disse que a intenção da empresa é fazer o pagamento de todos os credores com a venda da UPI, nos termos do modificativo apresentado nos autos as folhas 4.116 e seguintes, bem como ressaltou a alteração de cláusula do modificativo apresentada as folhas 4.324 e seguintes com relação ao credor Invista. Informou que, nos termos do plano os credores quirografários irão receber, no mínimo, 40% do valor dos créditos e os credores trabalhistas 100% do valor. O presidente deixou aberta para decisão dos credores presentes, onde concordaram pela suspensão da assembleia por um prazo, aproximado, de 60 dias. A assembleia foi suspensa para que a empresa ROCA investimentos possa estudar a Sayoart, dentro deste prazo. Foi proposto por um dos credores para que no dia 04/12, às 13:00 horas, neste mesmo local, seja apresentado o novo plano pela ROCA investimentos. Com exceção do credor Comgás que se absteve da votação sobre a suspensão, todos os outros credores aprovaram a proposta.

O credor do banco Safra, representado pelo Dr. Luciano Aleixo Machado, OAB RJ 196296, solicitou que constasse em ata que o banco Safra possui impugnação de crédito pendente de julgamento para exclusão de seu crédito da relação de credores, visto que é extraconcursal, mas por ainda estar subjúdice a matéria, votou pela suspensão da assembleia com os demais credores e ressalva, expressamente, que esse voto não reconhece sua classificação como credor quirografário. Ainda discorda de qualquer novação das dívidas e extinção das exigibilidades dos créditos perante os coobrigados de qualquer natureza.

O presidente declarou encerrados os trabalhos e os credores ficam, desde já, convocados para a continuidade dos trabalhos no dia 04 de dezembro de 2017.

The image shows several handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page. There are approximately six distinct signatures, some of which are crossed out or partially obscured by other marks.

Rio de Janeiro, 03 de Outubro de 2017



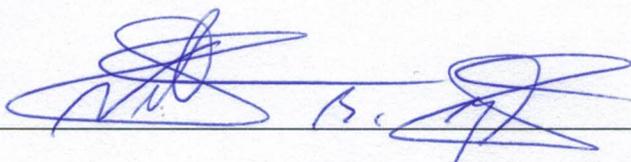
Dr. Antonio César Boller Pinto

Administrador Judicial



Dr. Matheus Azevedo Bastos de Oliveira

Comgás (Secretário)



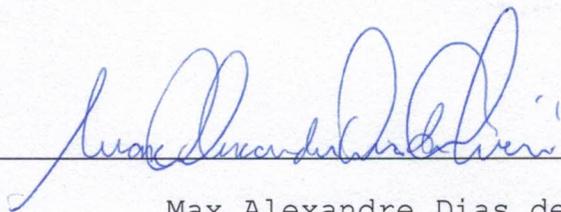
Dr. Nelson Baiense Miura

Hyosung



Dra. Nayara Taylla Gomes de Souza

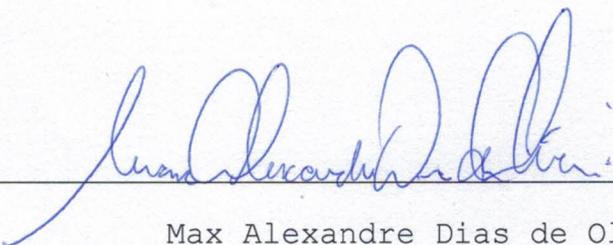
Banco Itaú



Max Alexandre Dias de Oliveira

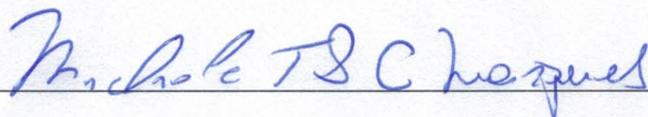
Davina Rodrigues dos Santos (Trabalhista)

Isabela Ferreira Tomaz (Trabalhista)



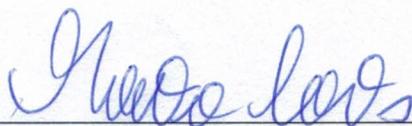
Max Alexandre Dias de Oliveira

Mactex Com. De Produtos para Ind. Textil - EPP



Dra. Michele Tatiane Souto Costa Marques

Recuperanda



Dr. Thierry Phillipe Souto Costa

Recuperanda